



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO
PORTARIA Nº 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Certifico e dá fé que na presente data, afixei uma via do presente instrumento no quadro de publicações do saguão principal da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal para responder cumulativamente por outra pasta da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Gabinete do Prefeito em 27/2/26

~~Considerando~~ a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a vacância/necessidade de gestão técnica na pasta financeira do município;

~~Considerando~~ o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;

~~Considerando~~ o inciso IV, do artigo 5º; 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

~~Considerando~~ o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;

~~Considerando~~ o disposto no inciso III, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso II, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;

~~Considerando~~ a necessidade de continuidade das ações administrativas e a relevância das atividades da pasta de Esportes;

~~Considerando~~ que a servidora a ser nomeada já ocupa cargo público e optará pela remuneração do cargo de origem, não gerando custos adicionais à municipalidade;

~~Considerando~~ os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JARDEL REZENDE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para responder CUMULATIVAMENTE pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a partir desta data.

Art. 2º – Em razão da cumulatividade estabelecida no artigo anterior, o servidor optará pelo subsídio de apenas um dos cargos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a percepção de remuneração cumulativa ou o recebimento de dois subsídios, em observância ao Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º – O servidor ora nomeado exercerá todas as competências e atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Fazenda, possuindo plenos poderes de gestão, ordenação de despesas e representação da referida pasta.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula",
Barão do Monte Alto/MG, em 27 de Fevereiro de 2026.


SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal